

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2021-SEDS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A CS BRASIL FROTAS LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332 – Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 08.876.217/0001-71, neste ato representado pelo titular desta pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, Brasileiro, portador do RG nº 742239 SSP/DF e do CPF nº xxx.182.201-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**., considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que constam nos Processos administrativos nº 202110319004965, 202110319000370 e 202210319006935 e 202210319006935 resolve registrar a presente apostila ao **CONTRATO nº 11/2021-SEDS**, celebrado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16, estabelecida à Avenida Saraiva, nº. 400, Sala 04, Setor Vila Cintra, CEP 08745-900, na cidade de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo – SP, designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes,

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto conferir efetividade a Cláusula Quinta, subitem 5.15.1, do Contrato nº 11/2021-SEDS (000027133890), mediante ao provisionamento de recursos orçamentários e financeiros para o aporte do ajuste relativo a correção inflacionária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao percentual de aproximadamente 7,168600%, conforme Planilha de Cálculo (Eventos SEI! 000035985871 e 45889747) e nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 44, *caput*, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO REAJUSTE

2.1 O valor total do reajuste é de R\$ 1.530,72 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. (R\$) -	IPCA % (out. a set/22)	Valor Unit. (R\$) - Reajuste	Diferença Mensal (R\$)	Valor Total do reajuste para o Período

			Sem Reajuste				contratual (R\$)
01	VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO - SEDAN - Ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, 04 portas laterais, movido à etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 150 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando elétrico, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, roda mínimo aro R16 de liga leve, Kit multimídia, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 450 litros, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) com Dual Chip e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Cor preta.	01	2.552,20	7,168600%	<u>2.735,16</u>	182,96	1.530,72

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL E TOTAL

3.1 O valor mensal a ser cobrado pela **CONTRATADA** **passa** a ser de R\$ 2.735,16 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo o Contrato nº 11/2021-SEDS (000027133890) o valor global de R\$ 61.897,96 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente apostilamento está programada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Contratante para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	3001	Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	outras Despesas correntes
Fonte	15000100	Recursos não Vinculados de impostos - receitas ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

4.2. Notas de Empenho: nº 00076 e 00077, emitidas em 14/03/2023, respectivamente, nos valores de valor R\$ 426,89 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) e R\$ 1.103,83 (um mil e cento e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

5.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência na data de sua assinatura, porém com efeitos financeiros a partir de **23/10/2022**, consoante cláusula quinta, subitens 5.15 c/c 5.15.3, do Contrato nº11/2021-SEDS (000027133890).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas, tendo em vista a natureza deste instrumento.

WELLINGTON MATOS DE LIMA
SECRETÁRIO

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 21/03/2023, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45889828 e o código CRC 9EF826BB.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319006935



SEI 45889828